

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Adequa as reuniões da seccional à Resolução nº11/2021 do Comitê Técnico- Científico e de Atividades Especiais do Governo de Sergipe e outras providências

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida em todo o âmbito da seccional a realização de eventos e reuniões presenciais, inclusive os já, eventualmente, autorizados, entre o período de 5 a 21 de março de 2021.

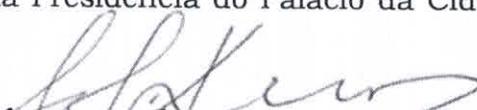
Art. 2º - Deverá ser observada a limitação máxima de ocupação de 50% do local do estabelecimento.

Art. 3º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 4 de março de 2021.


INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE